

## **EDITAL N.º 142/2014**

----- **DR. JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante:-----

----- **TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, que esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de um de setembro de dois mil e catorze, tomou as seguintes deliberações:-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Banda Musical de S. Martinho de Mancelos”.- Apoio Financeiro.-** (Registo n.º 15468 /2014/08/21).- Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

----- “

### **I**

A Banda Musical de S. Martinho de Mancelos, doravante apenas designada de forma abreviada por Banda de Mancelos, levou a efeito ao longo dos últimos dois anos, diversas obras de melhoramento da sua sede.

- Estas obras de melhoramento, tiveram como objeto, a reparação das coberturas, remodelação e reparação das fachadas, ampliação da casa de ensaio, e execução de tetos na sala polivalente.

- No decorrer da obra, viu-se a direção da Banda de Mancelos, confrontada com a necessidade de executar mais alguns trabalhos que não estavam inicialmente previstos. Trabalhos esses que visavam a melhoria do isolamento acústico da casa de ensaio, e a instalação de ar condicionado na sala polivalente.

- Os trabalhos a mais executados, conforme orçamento apresentado, ascenderam a 17.000,00€ (dezassete mil euros).

### **II**

- A sede da Banda Mancelos, é um edifício multifuncional. Tem uma sala denominada de “casa de ensaio”, onde a Banda de Música realiza os seus ensaios e onde funciona também a escola de música para os iniciantes. Tem uma outra sala ampla, denominada de “espaço polivalente”, dotada de um palco, sala essa que é utilizada pelas diversas coletividades da freguesia, para a realização das suas actividades culturais.



1

- Com estes melhoramentos efetuados no decorrer da obra, a Banda de Mancelos, dotou o edifício de melhores condições para a realização das actividades, e, além disso, com o isolamento acústico, permite agora a utilização dos dois espaços em simultâneo.

- A Banda de Mancelos, é a proprietária e gestora do edifício, e presta um serviço público à comunidade, de elevada relevância, pela frequente disponibilização a outras entidades, de um espaço único na freguesia.

- Assim, atendendo à importância ao nível social e cultural, da obra realizada, propõe-se à **Exma. Câmara** compartilhar os custos da mesma, através de um subsídio corrente de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

### III

- Assim, com fundamento no estatuído no artigo 33.º, n.º 1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, proponho que a Exm.ª Câmara delibere atribuir o subsídio de capital de Eur. 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) à Banda Musical de S. Martinho de Mancelos, para co-financiar as obras realizadas na sua sede, mediante a apresentação de comprovativo da despesa.

- A despesa encontra dotação suficiente na rubrica 2013-A/43.

Paços do Município de Amarante, 27 de agosto de 2014.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge*

----- **A Câmara delibera aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Pedido de apoio financeiro para a realização das festas em honra de Nossa Senhora do Leite”.- (Registo n.º 6199 /2014/04/02). Pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães foi presente a seguinte proposta:-----

A festa em honra de São Gens tem, no concelho de Amarante, um forte cariz cultural enraizando tradições, usos e costumes que a torna pitoresca, popular, das mais apreciadas e visitadas da região.

A Câmara Municipal de Amarante comumente tem apoiado financeiramente esta festa, e, pelo valor cultural, patrimonial e económico, proponho atribuir € 500.00 à União de Freguesias de Freixo de Baixo e Freixo de Cima.



À consideração do Sr. Presidente para eventual agendamento em reunião de Câmara.

O Vereador,

André Costa Magalhães”-----

----- **A Câmara delibera aprovar a proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães e agir em conformidade.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de um edifício de habitação, **Requerente:** - José Maria Marinho Alves - **Local:** Lugar de Guilharim, da União de Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea. **Proc. 100/ 2013 LE-EDI.**--

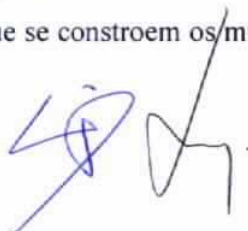
----- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 20 e 21 de agosto e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 22 de agosto.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de um muro de vedação/suporte **Requerente:** - Maria Alice da Silva Peixoto **Local:** lugar de Bandoleiro da Freguesia de Fridão **Proc. 183/2013 LE-EDI.**-----

----- O Senhor Vice-Presidente disse que, em matéria substantiva, o que aqui estava em causa seria o afastamento do muro marcado para cada lado da plataforma da Estrada Nacional 312. “Esta EN, desclassificada, passou a integrar a rede viária municipal, pelo que entendeu o assunto merecer alguma reflexão antes de uma decisão final. Disse:- “Adicionalmente, solicitei um parecer jurídico sobre este assunto, que fez um historial exaustivo de toda a evolução legislativa e o que propõe é aplicar o afastamento de 1,5 metros, previsto no Regulamento do PDM para as estradas integradas na rede municipal. Entendo também, podermos concluir, que a partir de agora esta deliberação (afastamento de 1,5m) deve constituir prática em assuntos análogos”.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros interveio, dizendo que, aguarda que, doravante, se construa observando-se este afastamento, respeitando a distância e os alinhamentos. Disse ser do seu conhecimento haver várias construções recentes que vão até ao limite da estrada, apesar de terem terreno suficiente para a construção dos muros, segundo as normas regulamentares. Acrescentou ainda que os Serviços de Fiscalização devem intervir para que a lei seja cumprida.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse que o que acontece muitas vezes é que são construídas as habitações e, só à posteriori, é que se constroem os muros.

 3

Reiterou a observação feita pelo Senhor Vereador Pedro Barros, dizendo que a Fiscalização deve estar atenta a estas situações.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com o parecer jurídico nº 62/DAG/2014, de 22 de agosto e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo também desta data.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento de taxas referente ao pedido de licenciamento de uma festividade. **Requerente:** - Associação Recreativa e Cultural dos Jovens de Gondar. **Local:** Praia Fluvial de Larim, freguesia de Gondar (Ratificação do despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara de 22/08/2014). **Proc. 152/2014 URB-EXP.**-----

----- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara de 22 de Agosto de 2014.**-----

----- **URBANISMO** - Pedido isenção do pagamento de taxas referente ao pedido de licença especial de ruído. **Requerente:** - Associação Recreativa e Cultural dos Jovens de Gondar **Local:** Praia Fluvial de Larim - freguesia de Gondar (Ratificação do despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara de 22/08/2014). **Proc. 136/2014 URB-RUI.**-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que a Câmara deveria ser mais rigorosa no que diz respeito à fundamentação de facto e de direito. Acrescentou que o n.º 9 do artigo 15.º do Código Regulamentar diz que:- *“A Câmara Municipal delibera sobre a concessão das isenções previstas nos n.ºs 3 a 5, mediante requerimento devidamente fundamentado”*. Disse:- “O requerimento não é motivo de isenção. A haver isenção é com base nos n.ºs 3 a 5 e não no n.º 9, pois este, estabelece só e apenas, os requisitos para o pedido de isenção.”-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse corroborar com a intervenção do Senhor Vereador Pedro Barros, devendo a deliberação fazer referência aos motivos que justificaram a isenção, nos termos das disposições conjugadas.-----

----- A Câmara deliberou, nos termos das disposições conjugadas do artigo 15.º, n.º 3, al. a) e n.º 9 também do mesmo preceito, todos do Código Regulamentar do Município de Amarante, **ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara de 22 de Agosto de 2014.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento obras de construção de um edifício constituído por cave e rés-do-chão, destinado a moradia unifamiliar. **Requerente:** -

  
4

Alberto da Fonseca **Local:** Rua de Cruz das Bouças, União de Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa **Proc. 117/2014 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos do parecer técnico de 27 de agosto de 2014 e proposta do Senhor Presidente também desta data. Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de alteração e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar.- **Requerente:** - Carlos Manuel Moreira da Silva **Local:** Rua da Gateira, da freguesia de Travanca. **Proc. 40/ 2014 LE-EDI.-** A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura, nos termos dos pareceres técnicos de 25 e 26 de agosto de 2014 e proposta do Senhor Presidente de 27 de agosto de 2014. Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de reconstrução/ampliação de uma moradia unifamiliar **Requerente:** Celso Filipe Macedo Costa **Local:** Avenida do Lamaceiro, da União de Freguesias de Freixo de Cima e Freixo de Baixo **Proc. 135/2012 LE-EDI** - A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 26 de agosto e proposta do Senhor Presidente de 27 de agosto de 2014.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar **Requerente:** Domingos Manuel Teixeira Pereira **Local:** Reguengo da Capela, freguesia de Telões **Proc. 176/2013 LE-EDI** - A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 25 e 26 de agosto e proposta do Senhor Presidente de 27 de agosto de 2014.-----

----- **URBANISMO** - Pedido isenção do pagamento de taxas **Requerente:** Infantário Creche "O Miúdo" **Local:** Parque o Ribeirinho **Proc. 96/2014 URB-EXP.-** A Câmara delibera **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 19 e 21 de agosto, bem como da proposta do Senhor Presidente de 27 de agosto de 2014.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - "Parecer Prévio" - Aquisição de Serviços - "Reparação de Viatura" (Registo n.º 8813/2014/08/27).- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços**, nos termos e de acordo



com a informação do DAG de 27 de agosto de 2014, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - “Parecer Prévio” - Aquisição de Serviços –  
-“Reparação de Viatura” (Registo n.º 8814/2014/08/27).- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços**, nos termos e de acordo com a informação do DAG de 27 de agosto de 2014, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - “Parecer Prévio” - Aquisição de Serviços –  
-“Reparação de Viatura” (Registo n.º 8816/2014/08/27).- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços**, nos termos e de acordo com a informação do DAG de 27 de agosto de 2014, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - “Parecer Prévio” - Aquisição de Serviços –  
-“Reparação de Viatura” (Registo n.º 8819/2014/08/27).- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços**, nos termos e de acordo com a informação do DAG de 27 de agosto de 2014, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** -“ Subsídio ao Arrendamento” - “Proposta de Cessação de Processo – 23/13”.- (Registo n.º 8791/2014/08/27).- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de cessação das participações ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 27 de agosto de 2014, bem como da informação da Senhora Vereadora da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** -“Subsídio ao Arrendamento” - “Proposta de Cessação de Processo - 495/09”.- (Registo n.º 8768/2014/08/26).-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita sugeriu que na informação deve constar sempre o motivo pelo qual se deve a cessação do contrato de arrendamento. O contrato pode ser denunciado pelo senhorio no final do prazo ou de ser renovado e nesse caso, poder-se-á aplicar o artigo 542º. do Código Regulamentar do Município, em caso de cessação ”... *o beneficiário fica inibido de apresentar nova candidatura num período entre 6 e 18 meses....o nível de instrução*”.- Contudo, o contrato poderá ser resolvido, por iniciativa do arrendatário, ou por denúncia do



proprietário. Acrescentou ainda que deveria constar da informação, o imperativo legal que dá origem à cessação do contrato.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de cessação das participações ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 26 de agosto de 2014, bem como da informação da Senhora Vereadora de 27 de agosto de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** -“ Subsídio ao Arrendamento” - “Proposta de Cessação de Processo - 16/13” - (Registo n.º 8774/2014/08/25) - A Câmara deliberou **aprovar a proposta de cessação das participações ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 26 e 27 de agosto de 2014, bem como da informação da Senhora Vereadora desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** -“ Subsídio ao Arrendamento” - “Proposta de Alteração de Participação” (Registo n.º 8687/2014/08/22) - O Senhor Presidente deu a palavra à Dra. Andreia Neves, Técnica da DDCS, que disse:-----

----- “Tendo em vista a aplicação do Novo Regulamento seria necessário fazer a alteração das participações. Contudo, havia algumas dúvidas relativamente à sua aplicação pelo que foi solicitado parecer jurídico sobre este assunto, ainda no mês de abril, parecer este que foi homologado em agosto de 2014. Nesta altura procedeu-se ao recálculo das participações, contudo, neste hiato de tempo, coloca-se a dúvida quanto aos retroativos.”-----

----- Disse ainda:- “No que respeita às famílias cuja participação aumentou, deveriam receber os retroativos com efeitos ao mês de abril, no que respeita aos agregados, cuja participação diminuiu, esta alteração só deveria produzir efeitos a partir de setembro, dado que as famílias não são responsáveis por esta situação, motivo pelo qual foi solicitado novo parecer jurídico.-----

Atendendo a que do exposto surgiram dúvidas se as famílias iriam receber os retroativos ou se se fazia o reembolso das participações, a Câmara Municipal entendeu que as famílias não deveriam reembolsar a Autarquia e que, nesta situação, a participação apenas produzisse efeitos a partir do mês de Setembro”.-----



----- A Câmara deliberou aprovar as conclusões parecer jurídico n.º 64/DAG/2014, de 26 de Agosto, concordar com as informações da Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social e, em consequência, agir em conformidade.---


----- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - "Ocupação de via pública, no dia 27 de Agosto para uma ação de podas ao parque arbóreo, sito no espaço da CERCIMARANTE, Bouça do Pombal".- Requerente:- CERCIMARANTE, Cooperativa para a Educação e reabilitação de Crianças Inadaptadas(Ratificação do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 26/08/2014).- (Registo n.º 15647/2014/08/26).- **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 26 de Agosto de 2014.**-----

----- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - "Ocupação de via pública, no dia 24 de Agosto para a as festas em honra de S. José – Candemil. Requerente:- Comissão de Festas do Espinheiro – Candemil - (Ratificação do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 27/08/2014).- (Registo n.º 15481/2014/08/26). **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara de 27 de Agosto de 2014.**-----

----- FOGO DE ARTIFÍCIO.- "Pedido de licença para lançamento de fogo de artifício, nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2014".- Requerente: Pirotecnia Racrifer de A.P.&.I.C, Lda.. (Ratificação do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 27/08/2014).- (Registo n.º 15627/2014/08/26).- **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara de 27 de Agosto de 2014.**-----

----- FOGO DE ARTIFÍCIO.- "Pedido de licença para lançamento de fogo de artifício nos dias 5, 6, 7, 8, 9 e 29 de setembro de 2014 para a festa de Nossa Senhora do Leite".- Requerente:- Luís Carlos Vasconcelos Marinho.- (Registo n.º 15658/2014/08/26). **A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com o parecer técnico n.º 28/GTF/2014, de 26 de agosto, bem como da proposta do Senhor Presidente de 27 de agosto de 2014.**-----

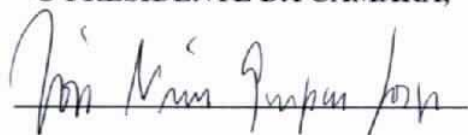
Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e cuja ata está disponibilizada na página eletrónica do Município ([www.cm-amarante.pt](http://www.cm-amarante.pt))-----

----- Sérgio Martins Vieira da Cunha,  Diretor do Departamento de Administração Geral o subscrevi.-----



----- Amarante, aos nove dias do mês de Setembro de 2014

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to read 'José Luís Gaspar'.

*Dr. José Luís Gaspar*